



Decreto define prazos de redução e suspensão dos contratos de trabalho

O Governo publicou hoje (14/07) no Diário Oficial o Decreto 10.422/2020 que prorroga os prazos dos acordos de: (i) redução proporcional de salário e jornada; e (ii) suspensão temporária dos contratos de trabalho.

O decreto complementa a Lei 14.020/2020 que autorizou a prorrogação dos prazos inicialmente assinalados pela MP 936/2020 em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Segundo o decreto, os prazos máximos para a adoção das referidas medidas passa a ser de 120 dias, tanto para a redução de salário e jornada, como para a suspensão temporária dos contratos de trabalho.

Por fim, o decreto estabelece que o pagamento do benefício emergencial de preservação do emprego e da renda previsto, na Lei 14.020/2020 fica condicionado à disponibilidade orçamentária.